

Recebido em jun. 2013

Aprovado em ago. 2013

ACORDO INTERSUBJETIVO DA ÉTICA DO DISCURSO EM HABERMAS

FLÁVIO TELLES MELO *

RESUMO

Refletiremos aqui sobre os princípios de universalização e do discurso em sua teoria moral. Nosso objetivo é demonstrar como os dois princípios, o princípio da universalização 'U' e o princípio ético – discursivo 'D' combinados estruturam a base da ética do discurso. Defenderemos que são esses os princípios que fundamentam, por meio das normas universais, o consenso racional, ou o acordo intersubjetivamente e racionalmente motivado. O consenso contrafático é o objetivo último do discurso alcançado pela força do melhor argumento entre sujeitos de fala e de ação livres de qualquer ato de coerção, de repressão ou de ameaça.

PALAVRAS-CHAVE

Ética. Discurso. Consenso. Intersubjetividade. Moral.

* Professor assistente do curso de Filosofia da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UEVA e membro do GRUPO DE PESQUISA DIREITO MORAL E POLÍTICA - GPOLIS.

ABSTRACT

We will reflect on the principles of universality and discourse in his moral theory. Our aim is to demonstrate how both principles - the principle of universalization “U” and the principle ethical-discursive “D” combined - structure the basis of discourse ethics. We will argue that both principles justify through universal norms, rational consensus, or agreement intersubjectively and rationally motivated. The counterfactual consensus is the ultimate objective of discourse and it is reached by the force of the better argument between subjects of speech and action free from any act of coercion, repression or threat.

KEYWORDS

Ethics. Discourse. Consensus. Intersubjectivity.
Moral.

ÉTICA DO DISCURSO E SUAS CARACTERÍSTICAS

A Ética do discurso, para Habermas¹, é a “abordagem mais promissora da atualidade”. Ela se pretende ser uma ética filosófica da argumentação. E a argumentação é o ponto central da sua teoria moral. A sua questão fundamental é como o “princípio da universalização, que é o único a possibilitar-nos questões práticas num acordo argumentativo, pode ser ele próprio fundamentado”².

Na Ética do Discurso, os fenômenos morais devem passar pelo crivo de uma investigação formal pragmática do agir comunicativo, no qual os atores se orientam por pretensões de validade.

Ao contrário das éticas clássicas, como a ética aristotélica e a ética cristã medieval, que diziam a respeito a todas as questões do “bem viver”, a ética cognitivista kantiana, da qual a ética do discurso é herdeira, diz respeito apenas a problemas da ação correta ou justa³. Os juízos morais explicam como os conflitos de conduta podem ser contornados com base num acordo de motivação racional. Eles servem para justificar a conduta à luz de normas morais válidas e a validade das normas à “luz de princípios dignos de reconhecimento”⁴. A Ética do Discurso tem as características deontológica, cognitiva, formalista e universalista da ética kantiana. Ela é deontológica em

¹ HABERMAS, Jürgen. *Consciência moral e agir comunicativo*, p. 62.

² *Ibidem*

³ HABERMAS, J. *Comentários à ética do discurso*, p. 15.

⁴ *Ibidem*.

oposição às éticas clássicas (teleológicas) que se ocupavam especificamente das questões da vida boa ou vida feliz, por isso preocupa-se com questões de justificação das normas e com problemas relativos à determinação das ações corretas e justas. É cognitivista em oposição ao ceticismo ético que refuta a possibilidade de fundamentação de juízos morais. O ponto de partida é a tese de que os enunciados normativos podem ser fundamentados. É universalista em oposição ao relativismo ético⁵. Ela procura fundamentar juízos morais que tenham validade universal para escapar da falácia etnocêntrica. É formalista em oposição às suposições éticas materiais teleológicas (que dizem respeito à vida boa), e por isto são prescritivistas. A ética do discurso não pretende dizer o que é certo ou errado, mas indica o procedimento a ser seguido para o julgamento moral. Possui o caráter procedurístico-formal⁶ da ética de Kant. Ela propõe como caminho a ser seguido o consenso a ser alcançado entre os sujeitos capazes de linguagem e de ação, por meio de um discurso prático.

A Ética do Discurso tem como base o “mundo da vida” que é contexto comum da vida de falantes e

⁵ Quando Habermas propõe uma ética universalista não quer que ela exprima as intuições de uma cultura ou de uma dada época, não quer que o princípio moral reflita “unicamente a cultura do habitante adulto da Europa central dos nossos dias, de raça branca, sexo masculino e de educação burguesa” (cf. HABERMAS, J. *Comentários à Ética do Discurso*, p. 16).

⁶ A racionalidade procedural se expressa, em Habermas, na “adoção ideal dos papéis” como “procedimento adequado” (cf. *Consciência Moral e Agir Comunicativo*, p. 52).

de ouvintes. É o horizonte no qual os agentes comunicativos efetivamente se situam, o âmbito das relações sociais espontâneas, das emissões linguísticas não tematizadas da vigência do entendimento mútuo. Os seus componentes são o “pano de fundo” para o entendimento linguístico entre sujeitos comunicativos. A ideia da fundamentação na Ética do Discurso é a de conferir a determinadas afirmativas, embora individuais e empíricas, uma pretensão de universalidade válida para todos os sujeitos presentes ou supostamente participantes, no sentido de resgatar o nexos entre teoria e prática. O objetivo, segundo Habermas, não é privilegiar definitivamente uma forma ideal de comunicação, mas mostrar que as regras do Discurso “são pressuposições inevitáveis”. A Ética do Discurso tem como proposta a fundamentação racional de normas, a partir dos casos puros ou idealizados de atos de fala.

A TEORIA DOS ATOS DE FALA E SUAS PRETENSÕES DE VALIDADE

Habermas tem como pressuposto teórico, como fundamentação da sua teoria do agir comunicativo, a teoria dos atos de fala de John Austin. Para ele, a discussão sobre os atos de fala tem cristalizado ideias sobre as quais se pode ter como base os pressupostos básicos da pragmática universal⁷.

A distinção que é feita entre a fala propriamente dita e a ação de fala é a de que esta última tem como conteúdo uma pretensão de validade universal o qual se tematiza no significado do ato ilocucionário”⁸.

⁷ Ibidem, p. 110-112.

⁸ PIZZI, j. *Ética do discurso: racionalidade ético-comunicativa*, p. 107-147.

A preocupação de Habermas, ao se apropriar da teoria dos atos de fala de Austin, é verificar se as emissões feitas pelo proponente numa determinada ação linguística é compreendida ou inteligível ao ouvinte. Por isto, afirma que “compreender o que é dito exige a participação e não a mera observação”⁹. E mais, o significado dos proferimentos só é compreendido a partir de uma comunicação intersubjetivamente compartilhada.

Em Habermas, o ato de fala apresenta um aspecto empírico e outro quase transcendental. São ações de sujeitos capazes de linguagem e de ação, de todos os sujeitos que podem expor seu proferimento, estabelecendo sua pretensão de validade e defendendo-a racionalmente. Para se entender a teoria, é importante que se faça a distinção entre os atos de fala concretos e a situação das orações em quaisquer atos de fala. Todo ato de fala levanta pretensões de validade difusa, frágil, constantemente submetida à revisão, embora em alguns momentos, elas possam valer enquanto há entendimento recíproco entre os atores que atribuem provisoriamente validade àquilo que é dito e que a rigor, não é refutado.

Na medida em que o locutor queira participar de um processo de entendimento não pode deixar de propor as seguintes pretensões de validade: a de estar se expressando de forma inteligível (pretensão de inteligibilidade), a de estar dando a entender algo (pretensão de verdade), a de estar dando-se a entender (pretensão de correção ou retidão das normas de entendimento) e a de estar sendo sincero no dá a entender (pretensão de sinceridade).

⁹ HABERMAS, J. *Consciência moral e agir Comunicativo*, p. 44.

A ação comunicativa só pode prosseguir sem perturbações se todos os participantes “suporem que as pretensões de validade que uns e outros se propõem são pretensões propostas com razão”¹⁰.

O falante tem que eleger uma expressão inteligível para que falante e ouvinte possam entender-se, ter a intenção de comunicar um conteúdo proposicional verdadeiro para que o ouvinte possa compartilhar o saber do falante, querer expressar suas intenções de forma veraz para que o ouvinte possa crer na manifestação do falante e eleger uma manifestação correta pelos que fazem as normas e valores vigentes para que o ouvinte possa aceitar essa manifestação, de sorte que ambos, ouvinte e falante, possam concordar entre si nessa manifestação no que faz um acordo normativo intersubjetivamente reconhecido (HABERMAS: 1989, p. 300).

O fato de aqui, na Teoria da Ação Comunicativa, Habermas se referir à eleição de uma “expressão inteligível” além do “conteúdo proposicional verdadeiro”, das intenções de forma veraz e da “manifestação correta” e não inserir a pretensão de inteligibilidade na consciência moral e agir comunicativo faz com que Rauber¹¹, a nosso ver, afirme que seja difícil delimitar entre três ou quatro pretensões de validade ou ainda que a pretensão de inteligibilidade seja uma pretensão pressuposta das demais.

¹⁰ Ibidem, p. 302.

¹¹ HABERMAS, J. *Teoria de la acción comunicativa: estudios y complementos*, p. 362.

Os atos de fala podem ter um caráter locucionário, ilocucionário ou perlocucionário. O ato de fala locucionário tem um conteúdo cognitivo das pretensões enunciativas (“p”) ou nominativas (que “p”). O sujeito que diz algo, diz algo sobre o mundo objetivo. O ato de fala ilocucionário refere-se ao conteúdo proposicional das relações falantes e ouvintes. O ato de dizer algo a alguém requer o emprego de uma oração (“Mp”) seja ela afirmação, promessa, mandato, confissão, uma oração que diz respeito ao mundo social intersubjetivo. O ato de fala perlocucionário refere-se ao efeito causado sobre o ouvinte. São ações orientadas ao êxito estrategicamente orientadas ao sucesso, ações no mundo subjetivo. A força ilocucionária de um ato de fala aceitável consiste naquilo que leva o ouvinte a confiar nas obrigações típicas para cada classe de atos de fala que realiza o falante. Esses atos de fala são classificados em imperativos, operativos, constatativos, regulativos, expressivos, comunicativos, declarativos e satisfativos. Em Austin¹², quando pronunciamos algo, já estamos fazendo aquilo que nos propusemos a fazer, toda fala já pressupõe uma ação nela embutida.

Essa pressuposição ideal do ato empírico da fala aponta em direção a uma situação ideal de fala. A situação ideal é a pressuposição que fazemos inevitavelmente quando entramos em discursos.

É a situação que cria as condições inevitáveis para o consenso.

A situação ideal de fala é a aparência transcendental, se esta aparência ao invés de dever-se uma

¹² AUSTEN, J. *Quando dizer é fazer: palavras e ação*. p. 85 -102.

transferência que não pode ser permitida [...] não fosse à condição construtiva da fala racional. A antecipação da situação ideal da fala tem para toda comunicação possível o significado de uma aparência constitutiva, que é a suposição de uma forma de vida (HABERMAS, 2001, p. 336).

A comunidade de comunicação argumentativa ideal de Apel¹³ permite reconstruir, mesmo que hipoteticamente, uma fundamentação ética para a humanidade toda, capaz de situar os sujeitos na perspectiva de uma comunidade mundial de atores preocupada com a vida e as relações intersubjetivas entre os mais variados grupos humanos. O entrelaçamento da fala numa intersubjetividade mediada linguisticamente faz com que se tematizem questões de validade às quais todo conteúdo ou informação acabe tornando-se consciente numa “comunidade comunicativa, que coloca frente a frente o ego e o alter”.

A REFORMULAÇÃO DISCURSIVA DA MORAL KANTIANA

Habermas se propõe a fazer uma reinterpretação do princípio moral universal de Kant. Ele substitui o solipsismo moral dos princípios éticos por máximas cuja pretensão de validade todos os participantes devem examinar discursivamente.

Kant fundamenta a razão prática no “fato da razão”, no dever ser. No nível da razão pura examina os limites da razão quanto ao conhecimento em geral. No nível da razão prática examina a razão do agir moral. O sujeito transcendental está entre o momento

¹³ APEL, K. O., *Transformação da filosofia II: O apriori da comunidade de comunicação*, p. 482.

da razão prática pura, do imperativo categórico, e o agir concreto. O imperativo categórico é a máxima que permite a cada indivíduo isoladamente julgar se a norma dada ou recomendada merece aprovação geral de todos. O fundamento da ótica kantiana é o princípio *a priori* universal, geral e necessário. As proposições sintéticas *a priori*, independentes do conhecimento sensível, são aquelas consideradas verdadeiras. As condições de possibilidade para que existam normas morais válidas para todos os homens é o imperativo categórico.

Para Kant, a realização das máximas supremas depende de fatores que estão “além” deste mundo, o que torna as normas universalmente válidas para todos os seres racionais ¹⁴. Habermas transforma o conteúdo proposicional do acordo comunicativo em intersubjetividade dialógica, fazendo do discurso um meio através do qual os sujeitos podem chegar a um consenso sobre os interesses gerais, sem excluir os desejos, as necessidades e os interesses individuais.

Em Kant, as máximas não devem ter apenas a forma de universalidade, mas todos os fins particulares devem ser excluídos das razões que determinam a ação, dando ao imperativo categórico uma validade incontestável. A crítica que Habermas faz é que essa concepção não permite realizar o processo comunicativo entre os sujeitos. Habermas dá uma ênfase racional muito grande ao “princípio de validade universal” ¹⁵. Ele desenvolve a estrutura da experiência comunicativa entre sujeitos que falam e agem que vão construindo

¹⁴ HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*, pós.

¹⁵ *Ibidem*, p. 79.

uma competência de dizer e de predizer com êxito e também adquirir sempre mais a própria competência até chegar a princípios universais aceitos por todos. Neste sentido, Habermas postula o pressuposto da pragmática universal como “pressupostos universais de comunicação”¹⁶ como também “pressupostos universais da ação comunicativa” porque se trata de uma “ação orientada ao entendimento”. A pragmática universal apoia-se em princípios de uma “estrutura proposicional performativa”¹⁷ decorrente da guinada pragmática das ações linguísticas, dos atos de fala e das interações mediadas pela linguagem e pelo mundo da vida.

Habermas¹⁸ entende que o princípio moral em Kant se dá pela “prescrição a todos os demais de uma máxima que eu quero que seja universal”. É o que cada indivíduo pode querer sem a contradição com a lei universal. Ele propõe, por outro lado, que a máxima apresentada por um envolvido num processo interpretativo a todos os demais membros da argumentação para o exame discursivo tenha sua pretensão de universalidade. O princípio moral é aquilo que todos querem em comum acordo reconhecer como norma universal¹⁹. As necessidades são interpretadas á luz de valores culturais, sabe-se que a tradição é partilhada intersubjetivamente, por isso não pode ser tratada monologicamente.

¹⁶ HABERMAS, J. *Teoria de la acción comunicativa: estudios y complementos*, p. 299.

¹⁷ *Ibidem*, p. 326.

¹⁸ HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*, p. 86-89.

¹⁹ DUTRA, Delamar Volpato. *Kant e Habermas: a reformulação discursiva da moral*, p. 136.

Ao contrário de Kant, o discurso moral em Habermas²⁰ é intersubjetivo, a justificação de normas é essencialmente comunicativa. A questão de validade das normas discursivas tem o sentido prático de justificação de normas fundamentadas na comunidade de argumentação dos cientistas. O discurso é imparcial, quer dizer, há uma autonomia da razão em relação aos que são atingidos pela decisão moral. No processo de justificação, as normas devem ser analisadas a partir das regras do Discurso, organizado intersubjetivamente. O problema da justificação se dá no ato da razão pelo acordo intersubjetivo. O Discurso prático decide sobre como uma norma possa valer como justificada, pela chance dada ao assentimento.

As regras de conteúdo normativo neutralizam o desequilíbrio do poder e cuidam da igualdade de chances dos concernidos.

Enquanto em Kant, cada sujeito em seu foro interno determina o que é e o que não é objetivamente moral, na ética do discurso, as questões morais são resolvidas dentro de uma comunidade de comunicação. Enquanto em Kant, a razão monológica ou solipsista decide sobre as questões morais, na ética do discurso, a razão dialoga com todos os envolvidos e possíveis envolvidos em determinada situação para decidir o que pode e deve ser feito em situações do conflito moral.

²⁰ HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*, p. 89-98.

OS PRINCÍPIOS “U” (UNIVERSALIZAÇÃO) E “D” (ÉTICO - DISCURSIVO) DA ÉTICA DO DISCURSO²¹

O Princípio da universalização, em Habermas, é o “princípio ponte que torna possível o acordo em argumentações morais, que exclui a aplicação monológica”²². Ele não se esgota absolutamente na exigência de que as normas morais devem ter a forma de proposições deonticas universais e incondicionais.

O princípio de universalização deve forçar aquela troca de papéis universais que estabelece que a norma válida é aquela em que as “consequências e efeitos colaterais resultarem para a satisfação dos interesses de cada um dos indivíduos possa ser aceito por todos os concernidos”²³. É a regra de argumentação que possibilita o acordo em Discursos práticos sempre que as matérias possam ser regradas no interesse igual de todos os concernidos, toma-se um passo fundamental e decisivo para a ética do Discurso.

O princípio “U” trata da “realização cooperativa da argumentação de que se trata em cada caso”. Só uma efetiva participação de cada pessoa concernida

²¹ O princípio ético-discursivo (‘D’) tal como iremos abordar aqui se refere a exposição que Habermas discorre nas suas obras da década de 1980, principalmente *Teoria do Agir Comunicativo* (1981), *Consciência Moral e Agir Comunicativo* (1983), mesmo ciente que a partir da década de 1990, principalmente *Direito e Democracia* (1992), o autor separa os dois princípios referidos e define o princípio ético-discursivo como um princípio neutro e independente do princípio de Universalização (‘U’).

²² *Ibidem*, p. 78.

²³ *Ibidem*, p. 86.

pode prevenir a deformação de perspectiva na interpretação dos respectivos interesses próprios pelos demais. No sentido pragmático, cada qual é a instância última daquilo que é seu próprio interesse pelos demais.

Para uma norma controversa ser aceita por todos só ocorre se “U” for aceito, o que resulta de uma “obediência geral da regra, para a satisfação dos interesses de cada indivíduo, sem a coação de todos”²⁴. Quando os falantes aceitam entrar em argumentação empreendem seriamente a tentativa de resgatar discursivamente pretensões de validade normativas, aceitam intuitivamente condições de procedimento que equivalem a um reconhecimento implícito do princípio da universalização.

O princípio da universalização é fundamentado por via da derivação pragmático-transcendental a partir de pressuposições argumentativas. Ele é diferente de quaisquer princípios ou normas básicas contedísticas, que só podem constituir o objeto de argumentações morais, como também do conteúdo normativo das pressuposições da argumentação, que podem ser explicitadas sob a forma de regras.

A Ética do discurso é um procedimento que se estrutura a partir de dois princípios: o princípio da universalização “U” e o princípio discursivo “D”. O princípio “U” refere-se a todas as normas válidas que com todas as consequências, precisam ser aceitas pelos participantes do discurso. O princípio “D” diz que uma norma só ganha validade se obtiver a aceitação de todos os participantes de um discurso prático. A norma para

²⁴ Ibidem, p. 116.

ser aceita como válida tem que preencher os requisitos exigidos pelo princípio “D” e pelo princípio “U”. “U” e “D” são princípios puramente formais, isto é, que não trabalham com conteúdos normativos – indicam o procedimento que faz com que a regra moral possa ser aceita como regra válida ou não válida.

O princípio “U” é a condição de validade de uma norma como potencial assentimento de todos os indivíduos. Ele é o princípio que possibilita o consenso, exclui normas que encarnam interesses particulares (interesses não suscetíveis de universalização). É o princípio do acordo consensual sobre as normas controversas. Segundo Rauber²⁵ é a forma de Habermas evitar o pressuposto da fundamentação última da pragmática-transcendental, proposta por Apel.

O princípio “U” é distinguido de quaisquer princípios ou normas conteudísticas e do conteúdo normativo das pressuposições da argumentação. Ele é puramente formal, pois indica apenas o procedimento a ser seguido para a legitimação de normas morais universalmente válidas. O seu objetivo é a validação das normas, e não a elaboração ou vigência social de normas. Ele visa a intersubjetividade proporcionada pela prática discursiva e indica o procedimento a ser seguido para legitimar as normas morais.

O princípio “U” é a regra que elimina, a título de conteúdos não passíveis de universalização, todas as orientações axiológicas concretas [...] só retendo

²⁵ RAUBER, R. R. *A questão da universalização em ética*, p. 77.

como argumentativamente decidíveis as questões de justiça estritamente normativas (HABERMAS 1989, p. 148).

O princípio “D” determina que “só podem reclamar validade às normas que encontrem (ou possam encontrar) o assentimento de todos os concernidos enquanto participantes de um Discurso prático”²⁶. A legitimação de normas depende do assentimento de todos os possíveis concernidos que se dá por meio do procedimento dialógico de formação imparcial do juízo em meio a um discurso prático. O discurso é imparcial para que alcance o “assentimento universal”.

Para o princípio “D”, uma norma só pode “pretender validade quando todos os que possam ser concernidos por ela cheguem, enquanto participantes de um Discurso político, a um acordo quanto à validade dessa norma”²⁷.

As regras do Discurso têm, elas próprias, um conteúdo normativo, por isso neutralizam o desequilíbrio de poder, “cuidam da igualdade de chances de impor os interesses próprios de cada um”²⁸.

O Princípio “D” não pode regular os problemas de sua própria aplicação, ele levanta a “pretensão que transcende a todos os pactos locais”, levando a sério o sentido da validade deontológica das normas. Ele é a força transcendental de uma pretensão de validade entendida empiricamente e “não pode ser ultrapassada pelo discernimento reflexivo do hermenêuta”²⁹. Ele segue

²⁶ Ibidem, p. 84.

²⁷ Ibidem, p. 86.

²⁸ Ibidem.

²⁹ Ibidem, p. 92.

um curso orientado pelo conteúdo universal, por isto não traz à consciência dos concernidos a parcialidade e a relatividade das aplicações.

○ AGIR ORIENTADO PARA O ENTENDIMENTO MÚTUO

O agir orientado para o entendimento mútuo entre todos os concernidos num discurso prático é o objetivo da ética do discurso. A linguagem é empregada com o fim do entendimento mútuo quando o falante ao dar uma expressão daquilo que tem em mente comunica-se com um membro de sua comunidade linguística sobre algo no mundo. Isto significa “ser expressão de alguma coisa” e “compartilhar alguma coisa com alguém”³⁰.

No agir comunicativo um sujeito é motivado racionalmente pelo outro para uma adesão em virtude do efeito ilocucionário de comportamento que a oferta de um ato de fala suscita.

Somente o processo de entendimento mútuo intersubjetivo pode levar a “um acordo que é de natureza reflexiva só então os participantes podem saber se chegaram a uma comunicação comum”³¹.

O conceito do agir comunicativo³² em Habermas é um conceito de “racionalidade forte” para prolongar a derivação pragmático-transcendental do princípio moral até o interior da base de validade do agir orientado para entendimento mútuo, por isso é um conceito normativo do agir social. O agir orientado para o

³⁰ Ibidem, p. 127.

³¹ Ibidem, p. 42.

³² Ibidem, p. 88.

entendimento mútuo é aquele onde os “processos da tradição cultural, da integração social e da socialização podem ocorrer”³³. Daí que para o autor, não há como escapar desse espaço a não ser pela esquizofrenia ou pelo suicídio – como acaba se contradizendo o cético moral.

São dois os modelos de agir comunicativo: o agir comunicativo estratégico de ação e o agir orientado para o entendimento mútuo. Em todo agir comunicativo os atores tratam de harmonizar internamente seus planos de ação e de só perseguir suas respectivas metas sob a condição de um acordo existente ou a se negociar sobre a situação e as consequências esperadas.

No agir comunicativo há uma suspensão temporária dos juízos morais até que os princípios que orientam a ação se tomem claros, racionalmente justificados, defendidos com argumentos convincentes, e em consequência disso aceitos por todos. O agir estratégico de ação pode se satisfazer com “a descrição de estruturas do agir imediatamente orientado para o sucesso”³⁴. Os atores estão exclusivamente orientados para o sucesso, como consequência do seu agir. Este é o agir instrumental como racionalidade técnica da escolha de meios próprios do saber empírico. Ele possui fins específicos de instrumentalização, esse agir não preenche as condições de uma racionalidade que contemple o contexto humano. É uma ação de um

³³ O agir comunicativo é próprio da “virada pragmática”, pois reúne “condições de validade”, pretensões de verdade e razões para o consenso discursivo em torno de proposições “aceitáveis” por todos os sujeitos. (cf. HABERMAS, J. *Pensamento Pós-metafísico*, p. 65-148).

³⁴ *Ibidem*, p. 125.

sujeito sobre outros, sobre a situação da ação, uma situação veiculada através de atividades não linguísticas, atividades meramente instrumentais. Elas não são ações propriamente sociais, mas são meios para tomar acessíveis os recursos para o trabalho.

O agir orientado pela ação estratégica faz uso parasitário da linguagem, pois o falante simplesmente entende-se com seus ouvintes, vincula perspectivas de êxito aos seus atos de fala. O falante pretende alcançar determinados fins no mundo dos estados de coisas, por meio de emissões linguísticas.

Na ação estratégica, trata-se do uso da racionalidade cognitivo-instrumental na perspectiva de êxito no mundo dos estados de coisas (mundo objetivo), possibilitada pela linguagem dissimulada, pelo uso manipulado da linguagem. A linguagem é utilizada para alcançar determinados fins não explícitos na proposição enunciada.

O agir orientado para o entendimento mútuo tem que especificar “condições para um acordo alcançado comunicativamente sob as quais Alter pode anexar nas ações do Ego”³⁵. O agir reúne as condições sob as quais uma argumentação pode produzir racionalmente o consenso. É um processo que demanda expectativas recíprocas de reflexão e de ação. A validade de um enunciado empiricamente verdadeiro ou correto e a validade das normas sociais são asseguradas por um reconhecimento intersubjetivo, sempre fundado no entendimento linguístico. O reconhecimento intersubjetivo assegura a validade dos enunciados empiricamente

³⁵ Ibidem, p. 165.

verdadeiros ou corretos e a validade das normas sociais. Ele é sempre fundado no entendimento linguístico.

O agir comunicativo é uma interação simbolicamente medida. Orienta-se através das normas que valem obrigatoriamente, pois definem expectativas recíprocas de comportamento e que tem de ser compreendidas e aceitas por pelo menos dois sujeitos [...] A validade das normas sociais é assegurada pelo reconhecimento intersubjetivo fundado no entendimento ou num consenso valorativo (HABERMAS 1990, p. 165).

São as pretensões de validade do proponente que impulsionam a própria linguagem para o consenso intersubjetivo. Esse consenso requer uma base convencional mediante as condições do discurso ideal, para chegar a um consenso linguisticamente mediado.

As ações do entendimento mútuo visam a um acordo que depende do “assentimento racionalmente motivado ao conteúdo de um proferimento”³⁶. Em Habermas, o acordo assenta-se sempre em convicções comuns. Por isto, que, para ele, o ato de fala só terá êxito se o outro aceitar a oferta nele contida tomando posição afirmativamente, em face de uma pretensão de validade em princípio questionável. O agir comunicativo extrai do domínio da situação, o aspecto comunicativo da interpretação comum da ação, sobretudo da formação de um consenso.

A situação de fala é, ao mesmo tempo, uma situação de ação onde agentes assumem alternadamente

³⁶ HABERMAS, J. *Teoria de la acción comunicativa: estudios y complementos*. p. 327.

os papéis comunicacionais de falantes, destinatários e pessoas presentes. No mundo da vida dão-se as condições para o processo de entendimento mútuo para que os agentes comunicativos executem seus planos de ação em bom acordo, numa situação de ação definida em comum, num consenso intersubjetivamente mediado. O entendimento mútuo só se dá se os participantes do discurso chegam a um acordo, isto é, se aceitam as pretensões da validade do falante. São pretensões erguidas em todo proferimento inteligível, tais como as de que o enunciado é verdadeiro (verdade), de que o ato de fala é correto para um determinado contexto normativo (correção) e a de que a intenção manifesta do falante é vivida do modo como ela é proferida (sinceridade). O entendimento mútuo não ocorre quando há a rejeição da oferta inteligível do ato de fala, isto significa que se contesta a validade do proferimento sob os aspectos de verdade, de correção e da sinceridade. É uma “expressão de que o proferimento não preenche pelo menos uma das suas funções no mundo: dos estados de coisas existentes, de relações interpessoais legitimamente ordenadas (normatizadas socialmente) e em particular das vivências subjetivas”³⁷.

Os participantes da comunicação tomam atitudes em face dos estados de coisas existentes (atitude objetivamente), em face de relações interpessoais legitimamente reguladas (atitude conforme a normas), e em face das próprias vivências (uma atitude expressiva). A fim de poderem se entender uns com os

³⁷ Ibidem, p. 166.

outros sobre algo no mundo objetivo, no mundo social e no mundo subjetivo, os participantes da comunicação devem “adotar as atitudes ligadas aos papéis comunicacionais de primeira, segunda e terceira pessoas”³⁸.

O agir orientado ao entendimento é o processo de obtenção de um comum acordo sobre pretensões de validade controversas. Todo ato de fala levanta pretensões de validade que podem ser postas em dúvida. Falantes e ouvintes procurarão convencer uns aos outros sobre algo a partir da apresentação de bons argumentos ou boas razões. Mediada pela linguagem, ela é orientada unicamente ao entendimento. Também, ao contrário da ação estratégica, instrumental ou da racionalidade estratégica, no uso puramente comunicativo da linguagem, o falante procura deixar bem claro ao ouvinte qual é a sua intenção, de forma que possam, falante e ouvinte, chegar a um consenso sobre aquilo que é linguisticamente expresso.

A racionalidade comunicativa é vinculada a uma perspectiva de entendimento com todos os sujeitos capazes de linguagem e ação. É a utilização comunicativa de um saber proposicional, que visa o consenso dos diversos participantes através da força do melhor argumento, a partir do mundo da vida que intersubjetivamente partilham. É fundamental que os receptores do entendimento mútuo sejam interlocutores de um processo comunicativo livre de toda e qualquer repressão ou coerção, que eles ajam unicamente orientados ao entendimento, ao alcance de um comum

³⁸ Ibidem, p. 168.

acordo sobre determinada pretensão de validade posta em dúvida. É sua tarefa reconstruir as condições universais do entendimento possível. No agir comunicativo orientado para o entendimento mútuo a única coação possível deve ser a do melhor argumento.

CONCLUSÃO

A ética do Discurso, em Habermas, além de se colocar no âmbito de uma ética kantiana, por isso cognitivista e universalista e formalista (procedural), não conteudística, também se apresenta como uma ética pós-metafísica, descentralizada, secular. A partir do esquema construtivista-moral de Lawrence Kohlberg, a ética do Discurso se apresenta como uma ética pós-convencional ou do agir orientado por princípios que fundamentam normas. Ela também se coloca como uma ética descentrada do mundo, conforme normas ou atitudes expressivas.

No mundo marcado pelo ceticismo, relativismo, por uma cultura pós-metafísica e secular, sem princípios universais aceitos por todos, Habermas, entre outros, propõe a linguagem como aquele “médium” intransponível e irrecusável por qualquer que seja o cético moral.

A proposta de Habermas é a de que é possível uma ética que fundamente os seus próprios pressupostos. E isto quer dizer que a partir da linguagem – ou melhor, do discurso-expresso em atos de fala ilocucionários, é possível referir-se ao conteúdo próprio das proposições da relação falante e ouvinte.

Assim a intersubjetividade se coloca como um pressuposto fundamental da ética do discurso. O subjetivismo da filosofia moral moderna cartesiana e kantiana é superado pela intersubjetividade da reviravolta linguística – pragmática do século XX.

Enfim, o que tivemos aqui foi a preocupação de deixar claro que a combinação dos princípios da universalização e do discurso referem-se a uma indispensável e irrecusável ética dialógica. Isso porque ao mesmo tempo em que se justificam as normas do agir humano exige-se que essas justificativas tenham o assentimento de todos os envolvidos no discurso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APEL, K.O. *Transformação da filosofia II: O apriori da comunidade de comunicação*. Tradução Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2000.

AUSTIN, John Longshaw. *Quando dizer é fazer: palavras e ação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

DUTRA, D. V. *Kant e Habermas: a reformulação discursiva da moral*. Porto Alegre: EDPUCRS, 2002.

HABERMAS, J. *Agir comunicativo e razão destranscendentalizada*. Trad. Lúcia Aragão. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 2002.

_____. *A ética da discussão e a questão da verdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. *Comentários à ética do discurso*. Trad. Port. Gilda Lopes Encarnação, Lisboa: Instituto Piaget, 1991. (Col. Pensamento e Filosofia).

_____. *Consciência moral e agir comunicativo*. Trad. Guido A, de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 1989 (Biblioteca Tempo universitário, nº 84 - Estudos Alemães).

_____. *Direito e moral*. Trad. Port. Sandra Lippert. Lisboa: Instituto Piaget, 1986. (Col. Pensamento e Filosofia).

_____. *O discurso filosófico da modernidade*. Doze Lições. Trad. Luiz Sérgio Repa e Rodinei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2000. – (Coleção Tópicos)

_____. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Vol. I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 1997.

_____. *Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos*. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990 (Biblioteca Tempo Universitário, n° 90. Série Estudos Alemães).

_____. *Teoría de la acción comunicativa, Vol. I*. Racionalidad de la acción y racionalización social. Versión castellana de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, Humanidades, 2001.

_____. *Teoría de la acción comunicativa. Vol. II*. Crítica da razão funcionalista. Versión castellana de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, Humanidades, 2001.

KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os Pensadores — XXV)

OLIVEIRA, M. A. de. *A filosofia na crise da modernidade*. São Paulo: Loyola, 1989. (Coleção Filosofia)

_____. *Ética e racionalidade moderna*. São Paulo: Loyola, 1993. (Coleção Filosofia).

_____. *Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea*. São Paulo: Loyola, 1996. (Coleção Filosofia, 40).

PIZZI, J. *Ética do discurso*. A racionalidade ético-comunicativa. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994. (Coleção Filosofia, 15).

_____. *O Conteúdo moral do agir comunicativo: uma análise sobre os limites do procedimentalismo*. São Leopoldo: Unisinos, 2005.

RAUBER, J. J. *O problema da universalização em ética*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999. (Coleção Filosofia, 104).